



LEI Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 1948.

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO NA SEDE DO
DISTRITO DE GOIANAZ, DE UMA CADEIA,
COM DEPENDÊNCIAS PARA SUB-PREFEITURA
E SUB-DELEGACIAS DISTRITAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, no distrito de Goianaz, uma cadeia pública, com dependências para o funcionamento de subprefeituras e sub-delegacias distritais.

Art. 2º. Feitos os necessários estudos, o Prefeito Municipal deverá encaminhá-los á Câmara Municipal, para abertura dos necessários créditos

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 26 de janeiro de 1948

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Baltasar dos Reis
SECRETÁRIO